

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO REPARAÇÃO - IR, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO REPARAÇÃO - IR** com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Fátima Nunes

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO REPARAÇÃO - IR, inscrita no CNPJ sob nº 32.299.749/0001-78, foi fundado em 20 de Janeiro de 2018, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade local.

O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO REPARAÇÃO - IR tem por finalidades conciliar entre o desenvolvimento social, cultural e econômico sustentável, bem como a valorização do ser humano, repudiando preconceitos, desigualdades sociais e discriminações, de qualquer natureza, valorizando sempre os direitos humanos universais garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil; Promover ações de enfrentamento aos racismos e desigualdades raciais, dando assistência social e atenção as minorias sociais e excluídos, que são a grande maioria de nosso país; estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de direito, gênero e raça; estimular o manejo sustentado dos territórios Afrodescendentes para garantir sua sustentabilidade econômica, social, ecológica, política e cultural; promover experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, trabalho, renda e crédito; defender a preservação e conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável; apresentar e defender as reivindicações das associações e comunidades quilombolas frente as autoridades municipais, estaduais e federais; divulgar a luta dos territórios quilombolas para a opinião pública articulando na construção e implementação de programas de intervenção social entre a sociedade civil, comunidade acadêmica e poderes públicos; realizar estudos e pesquisas para desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pelo **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO REPARAÇÃO - IR** proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública Estadual, para que possa desempenhar melhor as suas atividades.